



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 177/2017

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; o artigo 13, § 1º, da Lei Municipal Nº 1.256/2013, e atendendo solicitação do Secretário Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município da Ilha de Itamaracá, como Representantes do Poder Executivo Municipal (órgão impositor de penalidades de trânsito), o Senhor **RONEY CARLOS MONTEIRO MARINHO DA COSTA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.642.939/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 027.640.274-00, como Membro Titular e Presidente; e o Senhor **LINALDO NUNES DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.085.969/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 488.650.284-91, como Membro Suplente do Presidente.

Art. 2º. EXONERAR dos cargos de Membro Titular e Presidente e Suplente do Presidente da JARI, respectivamente, as Senhoras **MIRTES AUGUSTA PEREIRA FERRAZ** e **EDNEIA BEZERRA DOS SANTOS**, ambas nomeadas pela Portaria GP Nº 067/2015, de 05/01/2015, com vigência a contar de 02/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00

Art. 3º. CONVALIDAR A RECONDUÇÃO, a contar de 02/01/2017, conforme dispõe o § 4º do artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.256/2013, dos Membros da JARI, nomeados pela Portaria GP Nº 067/2015, vigente a contar de 02/01/2015, a seguir nominados: **MANOEL INÁCIO CASTRO DE ARAÚJO** (RG Nº 2.057.789/SSP-PE; CPF/MF Nº 401.299.774-20) e **RISONEIDE TERESINHA DA SILVA** (RG Nº 4.417.185/SSP-PE; CPF/MF Nº 935.794.704-34), Representantes (Titular e Suplente, respectivamente) com conhecimento na área de trânsito; **JOEL MANOEL DE LIMA** (RG Nº 5.448.976/SSP-PE; CPF/MF Nº 026.011.454-55) e **JOSIVALDO LUIZ FÉLIX** (RG Nº 6.836.759/SSP-PE; CPF/MF Nº 072.112.184-52), Representantes (Titular e Suplente, respectivamente) de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 4º. Será de 02 (dois) anos o mandato dos Representantes Titulares e Suplentes, permitida a recondução, nos termos do que dispõe o art. 13, § 4º, da Lei Municipal Nº 1.256/2013, observando-se, quanto aos nomeados no artigo 1º desta Portaria, a data de publicação da mesma e, quanto aos reconduzidos no artigo 3º desta Portaria, a data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 20 de outubro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000

CNPJ: 09.680.315/0001-00